



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

OFERTA DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

1. José Francisco Calado Banha, vereador dos recursos humanos, faz público que a Câmara Municipal de Moura, em reunião ordinária realizada no dia 17 de abril de 2024, deliberou a abertura de ofertas de trabalho, na modalidade de mobilidade intercarreiras, para preenchimento de um posto de trabalho de **Assistente Técnico** e um posto de trabalho de **Coordenador** ambos da carreira geral de Assistente Técnico, previstos respetivamente no Núcleo de Apoio à Assembleia Municipal e na Unidade Orgânica designada por Secção de Eficiência Hídrica, cujo âmbito se circunscreve apenas aos trabalhadores do referido órgão autárquico, que reúnam as condições previstas na lei para o desempenho das funções.

Oferta n.º 4

Referência: 004- Serviço – Núcleo de Apoio à Assembleia Municipal

Caraterização do posto de trabalho: Desempenho de funções de acordo com o mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), correspondente ao grau de complexidade 2, compreendendo atos de secretariado e demais tarefas de apoio administrativo à Assembleia Municipal, nomeadamente secretariar as sessões/reuniões, elaborar minutas, atas e editais.

Oferta n.º 5

Referência: 005 – Secção de Eficiência Hídrica

Caraterização do posto de trabalho: Funções de chefia técnica e administrativa em subunidade orgânica por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do





CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

peçoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.

2. Requisitos de admissão: Ser titular de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, em exercício de funções na Câmara Municipal de Moura, nas carreiras de assistente operacional ou assistente técnico, detentores do 12.º ano de escolaridade, equivalente ou superior.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Moura, com conteúdos idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam as ofertas de trabalho.

3. Local de trabalho:

Oferta n.º 4 – Edifício sede da Câmara Municipal de Moura

Oferta n.º 5 – Edifício das Oficinas Municipais, sita na Alameda Nelson Mandela (Zona Industrial), em Moura

4. Prazo de candidatura: O prazo de entrega de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à data de publicitação da presente oferta na página de internet da Câmara Municipal de Moura, em www.cm-moura.pt, separador recursos humanos/ Nova Plataforma de Recrutamento On-Line.

5. Formalização das candidaturas: As candidaturas são formalizadas, em www.cm-moura.pt, separador recursos humanos e página de detalhe das ofertas de trabalho em, Nova Plataforma de Recrutamento On-Line, onde deverão preencher os campos do respetivo formulário com: nome completo, endereço de correio eletrónico, habilitações literárias, tipo de vínculo, modalidade da relação jurídica de emprego público, carreira e categoria e Unidade Orgânica onde são desempenhadas as funções atuais, acompanhado obrigatoriamente de currículo profissional.





CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

6. Métodos de seleção: Prova de conhecimentos e Avaliação Curricular, para ambas as ofertas de trabalho.

6.1. A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, e efetuada em suporte de papel, avaliada na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, terá duração máxima de 01H00, com tolerância de 30 minutos, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências dos postos de trabalho, versando sobre:

6.2. Oferta para Assistente Técnico:

Código de Conduta do Município de Moura;
Código do Procedimento Administrativo (CPA);
Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL);
Medidas de Modernização Administrativa.

Legislação:

- a) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7/1, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16/11;
- b) Lei n.º 75/2013, de 12/12, alterada pela Lei n.º 66/2020, de 4/11.
- c) Decreto-Lei n.º 135/99, de 22/4, na redação atual.
- d) O Código de Conduta pode ser obtido no sítio institucional do Município. De Moura.

6.3. Oferta para Coordenador Técnico:

Regulamento de Abastecimento de Água e Saneamento do Município de Moura;

Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais;

Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, e Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos;

Regime da Utilização dos Recursos Hídricos.

Legislação:



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

O Regulamento de Abastecimento de Água e Saneamento do Município de Moura, pode ser obtido no sítio institucional do Município de Moura;

Decreto-Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto;

Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20/8, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21/8;

Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31/5, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 87/2023, de 10/10 – Capítulo II artigos 40.º a 57.º.

7. A Avaliação Curricular, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, visa aferir os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, ponderando a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

7. 1. A classificação a atribuir a este método de seleção resultará da média ponderada das classificações obtidas na avaliação dos parâmetros: Habilitações Académicas (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e Avaliação de Desempenho (AD), por aplicação da seguinte fórmula: $AC = 15\% HA + 25\% FP + 45\% EP + 15\% AD$.

7.2. As ponderações atribuídas aos fatores HA, FP, EP e AD, traduzem a importância relativa que o júri considera atribuir a cada um deles, valorizando mais a formação profissional e a experiência profissional porque considera que a formação contribui decisivamente para a capacitação e valorização do trabalhador e, a experiência profissional, enquanto fator primordial para o desenvolvimento das suas competências profissionais e da sua qualificação.

Habilitação académica (HA) – será ponderada a titularidade de habilitação académica, da seguinte forma:

Habilitação académica	Valoração
12.º ano ou equiparado	16 valores
Licenciatura	18 valores
Habilitação superior	20 valores



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Formação Profissional (FP) – para o cálculo da pontuação a atribuir a este fator, numa escala de 0 a 20 valores, serão apenas consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional devidamente comprovadas de acordo com a duração e que se relacionem com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher, obtidas nos últimos 5 anos.

A pontuação final neste fator de avaliação, será obtida de acordo com a seguinte grelha:

Formação	Valoração
Sem formação	10
Até 20 horas	14
Mais de 20 horas até 40 horas	16
Mais de 40 horas até 60 horas	18
Mais de 60 horas	20
Participação em Colóquios, Seminários, Palestras, Conferências, Jornadas e outros/as similares	0,5 valores por cada participação

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

Quando dos respetivos documentos não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

Experiência Profissional (EP) – neste parâmetro pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação das funções/atividades já exercidas e correspondentes às atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher, de acordo com a seguinte grelha:



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Experiência Profissional	Valoração
Sem experiência	10 valores
Inferior a 1 ano	12 valores
De 1 ano até 5 anos	14 valores
Mais de 5 anos até 10 anos	16 valores
Mais de 10 anos até 15 anos	18 valores
Mais de 15 anos	20 valores

Avaliação de Desempenho (AD) – a avaliação deste fator será a média das avaliações de desempenho dos dois últimos ciclos avaliativos (2019/2020 e 2021/2022) ou os dois últimos dois anos que o candidato possua, sendo a pontuação atribuída numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte tabela de valoração:

Média	Valoração
Avaliação igual ou inferior a 1,999	10
Avaliação entre 2 e 3,999	15
Igual ou superior a 4	20

8. Em caso inexistência de avaliação por facto não imputável ao trabalhador será atribuída a classificação de 12 valores.

9. Ordenação final dos candidatos: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = PC (60\%) + AC (40\%)$$

Em que:

OF – Ordenação final

PC - Prova de conhecimentos



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

AC – Avaliação Curricular

10. Remuneração mensal: (assistente técnico) 922,47€, posição 1, nível 7 da Tabela Remuneratória Única em vigor na Administração Pública ou a remuneração da carreira/categoria de origem caso seja superior.

10.1 Remuneração mensal: (coordenador técnico) 1333,35€, posição 1, nível 15 da Tabela Remuneratória Única em vigor na Administração Pública.

11. Reserva de recrutamento: Não há lugar a reserva de recrutamento.

12. Outras informações: Para quaisquer outras informações relacionadas com as ofertas supramencionadas, os interessados podem consultar as Atas n.º 1 das reuniões do júri, de ambas as ofertas de trabalho, que se encontram publicadas conforme vem indicado no item 4 do presente aviso.

13. Júri das Ofertas de Trabalho (todos trabalhadores da Câmara Municipal de Moura):

Oferta de Assistente Técnico:

Presidente: Joaquim José Lopes Cadeirinhas, chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

1.º Vogal efetivo: Catarina de Fátima Manito Marques, Assistente Técnica, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Maria Laura Ramos Pacheco Lopes Palminha Algarve, Assistente Técnica.

Vogais suplentes: Lina Cristina de Oliveira Pancadas, Assistente Técnica (Arquivo e Documentação) e David José Romero do Carmo, Técnico Superior

Oferta de Coordenador Técnico:

Presidente do júri: João Paulo Fialho da Encarnação, Chefe da Divisão Operacional e Serviços Urbanos;

1.º vogal efetivo: Joaquim José Lopes Cadeirinhas, Chefe da Divisão de Gestão





CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Administrativa e Recursos Humanos, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal efetivo: José Filipe Martins Martinho, Técnico Superior;

Vogais suplentes: Ana Sofia Pinto Lérias Limpo, Coordenadora Técnica e Salomé de Jesus Figueiras Pombinho Prates Baguinho Apolinário, Técnica Superior.

Moura, 24 de maio de 2024

O Vereador dos Recursos Humanos

(Por delegação de competência do Presidente da Câmara Municipal. Despacho de 11-11-2021)

JOSE FRANCISCO CALADO BANHA

Assinado de forma digital por
JOSE FRANCISCO CALADO BANHA
Dados: 2024.05.24 12:44:26
+01'00'